Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Abril de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1586

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Concorrência Pública Nº 001/2018 – "2ª Licitação"**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 8653/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 2017-00102/SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE GOIÁS E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, como segue:

Empresa Vencedora:

CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA - ME (CNPJ/MF: 13.369.492/0001-39).

Valor total global: **R$ 2.581.839,59** (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 2.581.839,59** (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.**

A Ata da Sessão e Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **24** de **Abril** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:06653390

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 003/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BARNABE SOARES NETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: A CÂMARA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.020.187/0001-58**, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 215, CEP 75.827-000, Centro, neste ato representado por seu Presidente e Vereador **CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.986.616 DGPC/GO e do CPF/MF nº 012.805.191-42, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, à Travessa Nelson Pereira, Qd-07, Lt-03, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: BARNABE SOARES NETO, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada à Avenida Brasil, Qd. A, Lt. 08, n° 49, Centro, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua MV 05, s/n/, Qd. 07, Lt. 08, Setor Morada Verde, Ceres, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Fundamento Legal

O presente contrato tem como fundamento legal a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto

Constitui objeto do presente a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site Institucional e desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação n° 12.527/2011 e Leis Complementares n° 101/2000 e 131/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor e das Condições de Pagamento

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela execução total dos serviços, objetos do presente contrato, a importância de R$ R$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), que serão pagos em 11(onze) parcelas mensais de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) cada, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancaria, com data de vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: Da vigência

Este contrato terá início na data de sua assinatura e findará no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a cota da dotação orçamentária nº 11.01.2.028.01.031.1.3.3.90.39-00, constante do vigente orçamento.
Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos do Tesouro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Direitos e Obrigações

CONTRATANTE: Fornecer à CONTRATADA informações e materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, fiscalizar e acompanhar todas as fases de execução dos serviços, levando ao conhecimento de qualquer superior, falhas ou omissões encontradas, bem como efetuar o pagamento das parcelas conforme contratado.

CONTRATADA: Executar os serviços objeto do presente contrato conforme orientação da CONTRATANTE, obedecer à legislação pertinente à comunicação, responder a todos os danos que causar à administração ou a terceiros por ocasião da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais

A CONTRATANTE deverá manter o pagamento das parcelas em dia. De modo que, caso haja atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, a prestação de serviços será suspensa parcialmente até o recebimento dos mesmos. Caso o atraso seja superior a 60 (sessenta) dias, a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, será suspensa integralmente até recebimento de todos os valores em atraso.
A CONTRATADA não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do CONTRATANTE.
O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: Da Rescisão Contratual

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal n° 8.666/93.

A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA: Da Multa Contratual

Fica estipulada multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei federal n° 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro do Contrato

Fica eleito o Foro e Comarca de Caçu - GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo assistiram.

Aparecida do Rio Doce, 05 de fevereiro de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
CPF/MF nº 012.805.191-42
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

BARNABÉ SOARES NETO-NUCLEO
CNPJ 14.580.442/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N°_____

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:EFD0E7B6

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2017.
"Que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e de outro lado a Empresa PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME".

I - PREÂMBULO
Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.020.187/0001-58**, com sede a Adauto Fernandes , nº 215 , Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr **Cleudimar Morais de Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Travessa Nelson Pereira QD 7 LT 03, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 4986616DGPCGO SSP/GO e cadastrado no **CPF/MF: 012.805.191-42**, doravante denominado simplesmente Câmara Municipal e a Empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Fortunato de Castro, s/nº Qd 60 Lt. 07ª; SALA 01; TERREO, Setor Morada do Sol, Rio Verde, – Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 09.590.567/0001-30,** neste ato representado pelo Sr. **Milton Alves dos Santos Filho**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador do CPF/MF n° 962.422.481-15 e RG n° 3913167 2ª via DGPC/GO, doravante denominado CONTRATADA, tem por ajustado a prestação de serviços de locação de programas administrativos e Notas Fiscais Eletrônicas especializados, segundo a forma a seguir articulada:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III - DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da **CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, nº. 215, centro, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA ira fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATADA se obriga a:

a) prestar serviços técnicos na manutenção do programa administrativo e notas fiscais eletrônicas, junto aos setores da administração;

b) acompanhar o andamento do programa;

c) Os serviços prestados deverão obedecer minuciosamente às instruções do CONTRATANTE através de seus encarregados ou chefes de Departamentos, a que caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento de sua execução podendo, entretanto, suspendê-los, se contatar quaisquer irregularidades.

d) Em caso de multa imposta ao município proveniente de problemas de layout e relatórios de inconsistências, fica a CONTRATADA na obrigação de efetuar os pagamentos das mesmas perante o TCM.

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a:

I - ceder ao CONTRATADO aparelhos na sede da CÂMARA MUNICIPAL devidamente equipados para a instalação do serviço;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE CONTRATO terá a vigência de 03 (três) meses, tendo inicio no dia 05 de fevereiro de 2018 e termino no dia 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A **Câmara Municipal** pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados à importância total global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais**), que será o pagamento efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, sendo 03 parcelas de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado pela TESOURARIA, mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2018, da Lei Orçamentária, assim classificados:

11.01.2.028.01.031.1.3.3.90.39-00	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado pela **Câmara Municipal**, ou por acordo, na forma da Lei;
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:
Fica estipulada a multa a parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 2 % (um por cento) de seu preço global, apurado na data da rescisão, através da soma dos valores pagos a título de serviços, por seu valor histórico, as parcelas vencidas pelo valor do dia.
DAS PENALIDADES:
Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão ser impostas a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultada ainda a CÂMARA MUNICIPAL declarar-lhe inidoneidade para transacionar com a mesma.
DA RESCISÃO
A CÂMARA MUNICIPAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;
Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização da **Câmara**;
No interesse do serviço público devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLÁUSULA OITAVA - DO FÔRO

Para dirimir todas as dúvidas que por ventura venham surgir na execução do presente instrumento, elege-se o FÔRO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, desistindo-se de quaisquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justo e contratado, passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de fevereiro de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
CPF/MF nº 012.805.191-42
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Públicas Soluções LTDA ME
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
CPF nº 012.805.191-42
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:_____
CPF:

2- NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:0EDD558D

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO CONTRATUAL N.º 005/2018

"Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICÍPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOCE – ACCRD**".

I – PREÂMBULO

1.1 – **A CÂMARA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.020.187/0001-58**, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 215, CEP 75.827-000, Centro, neste ato representado por seu Presidente e Vereador **CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.986.616 DGPC/GO e do CPF/MF nº 012.805.191-42, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, à Travessa Nelson Pereira, Qd-07, Lt-03, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DOCE – ACCRD**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.213.766/0001-57**, estabelecida à Rua Silda Ferreira, nº 128, CEP: 75.827-000 – centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado por **EURIPEDES CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, presidente da Associação, inscrito no RG nº 1193903 SSP/GO e cadastrado no CPF/MF: 554.933.906-68, residente e domiciliado na Rua A3, Qd. 06, Lt. 11, Residencial

Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018, de 05 de fevereiro de 2018, na forma do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA

3.1 – Lavrado e assinado aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás**.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a Contratação de Rádio para a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, transmissão de boletins, comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Administração para atendimento das necessidades Da Câmara Municipal, disponibilização de entrevistas com o Presidente e todos os Vereadores durante a programação, com alcance para as regiões urbanas e rurais do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás e Municípios vizinhos.

V– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VENCIMENTO

5.1 – a importância global estimada dos serviços é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), a ser paga em 02 (duas) parcelas de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais.

VI– CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – DO OBJETO

6.1.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.

6.1.2 – O pagamento será efetuado pela tesouraria, mediante os documentos.

VII – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato serão prestados de 05 de fevereiro a 31 de março de 2018.
7.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

8.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

 # - 11.01.2.028.01.031.1.3.3.90.39-00 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 – Prestar os serviços na forma proposta e aqui contratada.

9.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

10.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

10.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

10.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

10.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Presidente da Câmara Municipal;

10.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XI – CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município, ou por acordo, na forma da Lei;

11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XII – CLAUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. Arisneto Batista de Freitas.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIV - CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

14.1 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XV – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, 05 de fevereiro de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
CPF/MF nº 012.805.191-42
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Associação Comunitaria e Cultural Rio Doce – ACCRD
EURIPEDES CARLOS RODRIGUES
CPF/MF: 554.933.906-68
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:BF7E1035

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 006/2018

"Que entre si fazem de um lado como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: A CÂMARA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.020.187/0001-58, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 215, CEP 75.827-000, Centro, neste ato representado por seu Presidente e Vereador CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.986.616 DGPC/GO e do CPF/MF nº 012.805.191-42, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, à Travessa Nelson Pereira, Qd-07, Lt-03, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, Qd. 5, Lt. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 215, Setor Central, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa é para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 11 (onze) meses, com início no dia 05 de fevereiro e término em 31 de dezembro de ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), sendo divididas em 11 (onze) parcelas, sendo no valor de 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago o décimo dia útil do mês subsequente ao período mensal.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

Órgão	Dotação
11.01.2.028.01.031.1.3.3.90.39-00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal, De quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
È de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a sede do EXECUTIVO DO MUNICÍPIO;

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com a Câmara Municipal no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da CÂMARA;
- Desatendimento das determinações regulares do PRESIDENTE DA CÂMARA, ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;
c) Falecimento da CONTRATADA.

d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
Fica o Servidor senhor Arisneto Batista de Freitas, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, incumbido de ser a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 002/2018, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assim o presente termo de contrato em quanto vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de fevereiro de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
CPF/MF nº 012.805.191-42
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:CA39F242

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE REVOGAÇAO

PORTARIA Nº 22/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 005/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:
Resolve:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 005/2018, de 22 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Izolino Alves Marques, 18 de abril de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:BFF55193

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 023/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **ARISNETO BATISTA DE FREITAS** -Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **24 de abril de 2018** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:6C58C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 090/2018

PORTARIA-SA Nº 090 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para os dias 26 e 27 de

abril de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1F79429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 091/2018

PORTARIA-SA Nº 091. DE 26 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Sr. RAUF FRANCO, portador do CPF sob o nº 744.587.286-87, Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, convocado e designado à prestar serviços para Administração Pública Municipal, nos dias 26 e 27 de abril de 2018, à cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme autorizam os itens 8.1 e 8.2, do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:65CDB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2018 – SMS

PORTARIA Nº 179/2018 – SMS DE 23 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2018 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente MARCIANA GUARDIANA, ao CAIS, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:FCEA0F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2018 – SMS

PORTARIA Nº 182/2018 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2018 no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Quirinópolis GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até ao Posto de Saúde Juca Severiano, para conduzir o paciente JOÃO BATISTA ENEIA, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:149D87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2018 – SMS

PORTARIA Nº 183/2018 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2018 no veículo Ambulância kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a UPA, para conduzir os paciente OLENITA MARTINS, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:263201EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2018 – SMS

PORTARIA Nº 185/2018 – SMS DE 26 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO SOUZA CABRAL, Portador do CPF sob o nº 517.065.631-91, ocupante do cargo de Diretor de Sistema de Regulação, empreendeu viagem nos dias 26 e 27 (vinte e seis) e (vinte e sete) de Abril de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, ao auditório da PUC, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite e uma sem pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1, 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:384B3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2018 – SMS

PORTARIA Nº 184/2018 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA Portador do CPF sob o nº 839.205.101-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem nos dias 26 e 27 (vinte e seis e vinte e sete) de Abril de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até ao auditório da PUC, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de Abril 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C42BE0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2018 – SMS

PORTARIA Nº 186/2018 – SMS DE 19 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal DILMA HELENA OLIVEIRA FREITAS, Portador do CPF sob o nº 900.517.001-82, ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem nos dias 19 e 20 (dezenove e vinte) de dezembro de 2017 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a Vigilância Sanitária e na CIB, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C8DFEC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2018 – SMS

PORTARIA Nº 187/2018 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de abril de 2018 no veículo Van – placa PRP 0742 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até ao Hospital de Câncer de Rio Verde, para conduzir os paciente para fazer mamografias sendo 10 pacientes conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:B457549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2018 – SMS

PORTARIA Nº 188/2018 – SMS DE 23 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº 463.964.381-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a Regional, para conduzir VALERIA CRISTINA E MARCELA TELES, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:89DF7825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2018 – SMS

PORTARIA Nº 189/2018 – SMS DE 19 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº 463.964.381-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Abril de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a UPA, para conduzir o paciente NIVONE JUNIOR PEREIRA, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:7218394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2018 – SMS

PORTARIA Nº 190/2018 – SMS DE 20 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº 463.964.381-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de Abril de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a AMESGO, para conduzir o paciente MARCOS ANTONIO BENTO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite + combustível a quantia de 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:F2C12E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2018– SMS

PORTARIA Nº 191/2018– SMS DE 23 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELA DE SOUSA TELES, Portador do CPF sob o nº 942-000-761-87 ocupante do cargo de Farmacêutica, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a Regional de saúde Sudoeste I conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de Abril 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:087692BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 18/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de Maio de 2018, às 08h30min horário local, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA RODOVIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25E34B49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 PROCESSO Nº 1288/2018

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TAIS COMO UM TRATOR DE ESTEIRA E UMA MOTO NIVELADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DO EDITAL.**

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de 08(oito) meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 20/04/2018.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
CNPJ sob o nº 29.781.909/0001-06 R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B6A159CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 PROCESSO Nº 1288/2018

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TAIS COMO UM TRATOR DE ESTEIRA E UMA MOTO NIVELADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DO EDITAL.**

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de 08(oito) meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 20/04/2018.

CONTRATADA: MARIO VINICIUS POVOA SEABRA MARTINS

CNPJ sob o nº 29.982.003/0001-50 Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:6001BBAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011-B/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Retifica o Decreto n.º 1291/13, de 01/04/13, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade em favor de Iracy Calisto da Silva.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – RETIFICAR o Decreto n.º 1291/13, de 01/04/13, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. **Iracy Calisto da Silva**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais, notadamente quanto à fixação dos proventos, ora fixados abaixo:

Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários de contribuição	R$ 745,52	
Última Remuneração	R$ 715,30	
Tempo de Contribuição	Trabalhados: 19,27	Necessários: 35
Proporcionalidade	19,74/35	
Valor dos Proventos: R$ 393,82	Complemento Salarial: R$ 284,18	
Valor Total dos Proventos:	**R$ 678,00**	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira de Goiás, 19 de março de 2.018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 19/03/2018.

LEANDRO SANTANA DA HORA
Gestor do IPC

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AB29B0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013-A/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Este Decreto regulamenta a adesão a ata de registro de preço pelo órgão não participante."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e considerando que alguns dispositivos da Lei municipal n. 258/1991 carecem de regulamentação, vem, por meio deste ato administrativo, efetiva-las.
***DECRETA*:**

Art. 1º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II – ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 2º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Art. 3º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Art. 4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Art. 5º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Art. 6º. As adesões de outros órgãos não poderão exceder ao quíntuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes;
Art. 7º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Art. 8º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Art. 9º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão a ata de registro de preços de outra Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7F5FFDB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 057-A/2017 e autoriza a implementação dos procedimentos para execução de Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no município de Cachoeira de Goiás".

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, atribuídas pela Lei Orgânica deste município;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pauta-se pelos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, insculpidos nos artigos 5º e 37º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no Decreto nº 057-A/2017 foram verificadas incorreções que colocaram em risco de nulidade o Processo Seletivo Público nº 001/2017 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO a previsão constitucional do art. 198, § 4º, CRFB/98 e Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014 alterada pela Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade;

CONSIDERANDO que, o regime jurídico dos serviços públicos municipais, instituído em favor do interesse público, intenta proteger, de modo eficiente, os direitos dos administrados e a boa prestação de serviço;

CONSIDERANDO que, a organização e execução deste certame destinar-se-á ao preenchimento de vagas, em déficit, e ainda para cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo vagas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 057-A/2017 cujo teor dispunha sobre a efetivação de Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde de forma errônea, e estabelecida a vigência deste Decreto cujos termos passam a vigorar para nortear o certame supracitado.

Art. 2º - Fica autorizada a execução dos procedimentos necessários para deflagração de Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no município de Cachoeira de Goiás, e em obediências aos princípios constitucionais.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização e Avaliação, o provimento de pessoal autorizado através de Processo Seletivo Público, observados os requisitos e as qualificações para o exercício do cargo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6AA9319D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 30 (trinta) de Abril de 2018.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EED7774C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 030-B/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A1877321

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 030-C/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010F/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora municipal a cidade de Goiânia - GO, a serviço deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 09 (nove) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a Sra. **MILIANE KAREM SILVEIRA E SOUZA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, referente a pagamento de diária quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO, nos dias 02, 04,08, 09, 17 e 18 de janeiro e 05, 06 e 14 de fevereiro de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B3580FE4

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 031/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018."

"Revoga a Portaria nº 018-A/2017 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar um Processo Seletivo Público para provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do art. 198, § 4º CRFB/88, Lei Federal nº 11.350/11 alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Federal nº 12.994 de, e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que na Portaria 018-A/2017 foram verificadas incorreções que colocaram em risco de nulidade o Processo Seletivo Público nº 001/2017 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO a complexidade e peculiaridade da realização do Processo Seletivo Público.

O **Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 018-A/2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para provimento de Agentes Comunitários de Saúde, no município de Cachoeira de Goiás.
Art. 2º - Compete aos servidores indicados a seguir a responsabilidade de compor a Comissão de Organização e Avaliação para provimento de Agentes Comunitários de Saúde do Processo Seletivo Público, com objetivo de dar serenidade aos processos de seleção.

Presidente: Esmuity Sakaity Vieira de Souza.
Membro: Cláudio Júnior Nascimento.
Membro: Miliane Karen Silveira Souza.

Art. 3º - É atribuível à Comissão nomeada no artigo anterior o planejamento e a execução do Processo Seletivo Público, compreendendo a elaboração e publicação dos atos oficiais, realização das inscrições, providência da elaboração e aplicação das provas, proceder com equidade os recursos, prover a classificação e o resultado da Primeira Fase, convocar e realizar o curso introdutório de formação, publicar e homologar o resultado final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 018-A/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:435DCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO 0552/2018 -
MODALIDADE- **MELHOR TÉCNICA**
Nº: LICITAÇÃO 001/2018
OBJETO (SÍNTESE): SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARACONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE.
DATA DA ABERTURA: 30 DE MAIO DE 2018 AS 13:00 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, CONTATAR O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À RUA CEL. SEABRA GUIMARÃES, N. 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, CEP: 76.125-000, FONE: 0XX(64) 3676-1122, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:00HS ÀS 11:00HS E DAS 13:00HS ÀS 17:00HS OU ATRAVÉS DO SITE OFICIAL
WWW.CACHOEIRADEGOIAS.GO.GOV.BR, OU PELO E-MAIL: CPL.CACHOEIRA@HOTMAIL.COM.

CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, 27 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE NOLETO LOPES
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:DD4EB462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 035/2018

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas promocionais a campanhas educativas para os servidores da Saúde, Atenção Básica e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-Goiás, a realizar-se no dia **10.05.2018,** com início às **09:30** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 25 de abril de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F8C3802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO TP 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 002/2018, realizada em: 1ª sessão – no dia Vinte e Quatro de Abril de dois mil e dezoito; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

CAMPOS BELOS - GO, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6A16833

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2018. EDITAL DE PREGÃO N° 005/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 16 de maio de 2018 às 09 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Aquisição de Materiais Elétricos diversos, destinado a Manutenção da Iluminação Pública, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 26 de abril de 2018.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DFC79928

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 183/2017

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02 setor Oeste nesta cidade, portador do CPF nº 802.494.691-20 e do RG 2.969.439 SSP/GO podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Rio Branco nº 557, Centro, cidade Goiatuba-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.056.492/0001-98, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, neste ato representada por **Adeídes Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, radialista, residente na Rua Piracanjuba nº 185, Centro, portador da Cédula de Identidade n.º 352.884 SSP-MT, inscrito no CPF/MF n.º 433.159.331-20, doravante denominados **DISTRATANTES,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a distratação do Termo de Credenciamento para prestar serviços por meio de jornal impresso, sítio ou blogs, com cobertura na cidade ou em todo Município, para prestação de serviços de divulgação de notícias em forma de veiculação de ações do Poder Executivo e inserções diárias, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo entra em vigor no dia 24 de abril de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO e OBRIGAÇÃO:

O MUNICÍPIO distratante efetuará o pagamento de todas as verbas rescisórias a que tem direito à contratada distratante, que dará plena e rasa quitação, para mais nada reclamar no futuro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL
02.0202.131.0052.2013-100-33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito, o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Goiatuba, 24 de abril de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Empresa Goiana de Comunicação LTDA – ME
CNPJ/MF sob o n.º 04.056.492/0001-98
ADEÍDES RODRIGUES PEREIRA
CPF/MF n.º 433.159.331-20

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9BB999FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO / PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017 - FMMA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIATUBA

CONTRATADO: JÚLIO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Avenida João Luís, nº 161, Qd. B Lote 07 Sala 1, Bairro Pio Gomes, Catalão – GO - CNPJ n.º 26.521.797/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 001/2017, firmado em 02 de maio de 2017 com prazo de vigência até 02 de maio de 2018, prorrogado para 02 de maio de 2019.
Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Goiatuba - GO, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.
O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as exigências da cláusula oitava do contrato original.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de abril de 2018.

Fundo Municipal do Meio Ambiente
SYLLER BARROS BUZAIM
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:434AFBE3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO : **FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

LOCADORA : **Sr. CARLOS MAGNO GUISSONI ROSA**

OBJETO **:** Locação de Imóvel destinado custear aluguel social para suprir estado de vulnerabilidade, pelo período de 25/04/2018 à 24/07/2018

VALOR : R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO : 03 (três) meses. Início : 25/04/2018 - Término: 24/07/2018

PAGAMENTO : Até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao vencido.

Goiatuba-GO, 25 de abril de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:943660FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2018
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, por intermédio do Pregoeiro **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO, marcada para este dia 27.04.2018.**
Maiores informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **abril** do ano de **2018**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21546042

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO 02

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2018
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, por intermédio do Pregoeiro **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA., marcada para este dia 27.04.2018.**
Maiores informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **abril** do ano de **2018**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EA51D39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório nº. **010/2018**, na modalidade Pregão Presencial de nº **005/2018**, teve como vencedor a empresa **F.H.M.M. P. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 05.134.488/0001-63** nos Itens de 01 a 255, conforme resultado da sessão publica registrado na Ata dia 26 de abril de 2018, publicada no site do município www.lagoasanta.go.gov.br.
Os interessados terão prazo de três dias úteis para apresentarem recursos na forma do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2017.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:652F0A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 030/2018

MONTIVIDIU DO NORTE, 26 DEABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2018, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado: Dia do Trabalho e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal.
Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará no dia 30 de abril e 01 de maio apenas emergência e urgência, retornando o atendimento normal no dia 02 maio.

Limpeza Urbana Funcionará normalmente no dia 30 de abril.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE 2018 (26/04/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3CC70BA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001961/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: ITAMAR FERREIRA PERILLO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MACHADO, QD. 73, LT. 02, SETOR CENTRO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE SERÃO OFERECIDOS À POPULAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE TÊM COMO OBJETIVO: AMPLIAÇÃO E ACESSO DA POPULAÇÃO, GERANDO OPORTUNIDADES DE OCUPAÇÃO E RENDA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. A ESCOLHA DO LOCAL SE DEU POR O MESMO ESTAR LOCALIZADO NO CENTRO, LOCAL DE FÁCIL ACESSO À POPULAÇÃO, PRÓXIMO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PREFEITURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMAS Nº 008/2017, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMAS Nº 431/2018 E **PARECER JURÍDICO Nº 381/2018,** COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES, REFERENTES AO PERÍODO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **02/05/2018 A 01/05/2019. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO **LOCADOR**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; SENDO QUE, PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO **2º TERMO ADITIVO**, CHEGA-SE AO VALOR GLOBAL DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** ASSIM COMO JÁ DEFINIDO NO 1º TERMO ADITIVO, AS DESPESAS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA: 416-15. SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:074817B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 61/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 61/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **656/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM MOTORISTA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA: 246-14. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8673EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 832/2017, Torna Público que, em virtude de a Tomada de Preço nº 001/2018 necessitar de adequações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em reforma (Mão de obra), para reforma da Praça da Bandeira no município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o Convênio nº 201601000025, com o Governo de Goiás, a mesma está suspensa até que sejam regularizadas tais inconsistências.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A38507B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 832/2017, Torna Público que, em virtude de a Tomada de Preço nº 002/2018 necessitar de adequações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, para reforma da Praça da Bandeira no município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o Convênio nº 201601000025, com o Governo de Goiás, a mesma está suspensa até que sejam regularizadas tais inconsistências.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:27623898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1515/2018- OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com Jeferson Moraes para as cavalhadas 2018 de Palmeiras de Goiás no dia 01/06/2018. Dotação Orçamentária valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39 ficha 054-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico **nº 400/2018** em anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2018.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FC889B48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 00269/2017, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 14 (quatorze) de maio de 2018, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018,** do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, conforme Recursos Estaduais, para contratação **de serviços para pavimentação, recapeamento e reconstrução em tratamento superficial duplo com capa selante, drenagem superficial e drenagem por galeria pluvial e sinalização de diversas ruas da cidade de Perolândia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e viabilizado por meio do CONTRATO DE CONVÊNIO N° 2018-00301PROCESSO N°: 201700042001061 GOIÁS NA FRENTE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS Nº 22.781 de 04/04/2018**.Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 27 de abril de 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:4879F6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018.

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018.

O Município de PEROLANDIA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de abril de 2018 às 09h00min, na sala de licitações , o pregão presencial n° 009/2018 que tem por objeto: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento PARCELADO, "EVENTUAL e FUTURO" DE LEITE E SUPLEMENTOS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Perolândia - Goiás. A aquisição dos materiais terá seu julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS conforme especificação contida no Termo de Referencial do Edital (Anexo I), tendo como vencedora a Empresa:

MS HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.224.444/0001-88 estabelecida na Av. São Luiz nº 0quadra 04 lote 13 Bairro Moinho dos Ventos GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 34.558,60

TOTAL DO CERTAME .....R$ 34.558,60

Dá-se ao presente Pregão na importância total de **R$ 34.558,60** (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

PEROLANDIA, 26 DE ABRIL DE 2018.

PATRICIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:79C8DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: BRUNO SILVEIRA LEAO – ME
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO 001

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Enfermeiro realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços.

Dotação Orçamentária:
10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Valor Global: R$ 31.500,00 (Trinta e um e Quinhentos Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
Data da assinatura: 26/04/2018

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de abril de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:EDA1AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: WELINGTON GALDINO FERREIRA

ESPÉCIE: PREGÃO 010/2018

Objeto: Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros com motorista ou superior com no máximo 10 anos de uso
.
Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034.3.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Pessoa Jurídica

Valor Global: R$ 84.651,84 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Data da assinatura: 24/04/2018

Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 de abril de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:8815CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 535 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **do registro de preços para eventual fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde.**

Tendo como vencedora a Empresa: **IGOR CARRIJO RESENDE -** CNPJ 28.414.581/0001-27, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, perfazendo o valor de **R$ 17.244,00;**
Totalizando o Valor de **R$ 17.244,00(dezessete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).**

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/04/2019 e esta disponível no site www.perolandia.go.gov.br

Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, nº S/N, SETOR PLANALTO, PEROLANDIA, CEP: 75.823-000, Fone: (64) 3639-1425.

PEROLANDIA, 26 DE ABRIL DE 2018
.
ALEX OLIVEIRA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B4F13A8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e a solicitação de prorrogação do secretário de educação, autorizo a **prorrogação** dos presentes contratos de dispensa de licitação em consonância ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o prazo máximo de 180 dias, para os contratos das Empresas celebrados em 19 de janeiro de 2018; **CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA79598692191**, inscrita no CNPJ nº 29.508.217/0001-99: **CT 059/2018 - EVA MARIA DE OLIVEIRA 31496903153**, inscrita no CNPJ nº 26.903.949/0001-95 **CT 055/2018 - IDEMAR CORREA PERES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.506.985/0001-24 **CT 061/2018 - JORDANA CÂNDIDA DA COSTA70103195106**, inscrita no CNPJ nº 29.530.791/0001-43 **CT 062/2018 - JOSE SOUTO DE SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.474.228/0001-16 **CT 058/2018 - KEILLA APARECIDA DOS SANTOS 9737871291**, inscrita no CNPJ nº 26.898.724/0001-98 **CT 056/2018 - KEISER ALVES CARDOSO DE MELO 95397256153 CT 060/2018 - ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00 **CT 138/2018,** a fim de prestar os serviços técnicos no ***Transporte Escolar e Universitário*** a viger o contrato até 30 de junho de 2018, a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de Petrolina de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018).

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0144B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação de **DEIDIMAR SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 762.390.391-87, e **CLÁUDIO FLAVIO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF: 023.844.871-16, a fim de aquisição de prestarem o serviços de cuidador de crianças especiais para alunos especiais da rede municipal de ensino, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua publicação.

Petrolina de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018).

SIVALDO GOMES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FDE18AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O pregoeiro CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA, designado pelo decreto nº 46/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **Nº 035/2018 – Materiais Diversos - SRP**, com a **alteração do item 3.1 do Edital e Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária,** mantendo a realização do mesmo para o dia **27 de abril de 2018 as 09 horas e 00 minutos**. Segue alteração:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30	414
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	401
Manutenção a Dengue / Doenças Epidemiológicas	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30	440
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30	371
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30	364
Encargos com Programa da 3ª Idade	04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.30	353
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	359
Manutenção com o Convênio DETRAN	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.30	63
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.30	117
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30	134
Manutenção do Ensino Infantil	03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.30	174
Encargos com Segurança Pública	03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30	67
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	56
Apoio ao Poder Judiciário e Eleitoral	03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.30	39

Sala da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 26 dias do mês de abril do ano 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:879A487A

SECRETARIA DE FINANÇA
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 027/2018 SESSÃO N. 001 - DESERTA

Às 09h00min do dia 26 de abril de 2018 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 27/2018 – Propaganda Volante por hora**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE PROPONENTES PRESENTE PARA CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0D4815EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 041/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS** destinados a manutenção e reparos no veículo Gol Placa: OMV 0368 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/05/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 26 de abril de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:21744DD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 280/18

DECRETO Nº 280/18 DE, 18 DE ABRIL DE 2018.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018000499,** com pedido de **EDUARDO HAYASHI DE PAULO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3780752 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 726.921.891-91, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 07,** com área de 403,51 m², **e nº 7A**, com área de 403,51 m², localizados na **Avenida Major Manoel Alves, Quadra 26, Setor Centro – Parte Velha, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 50.421 e nº 50.420, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 10/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 041/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 07,** com área de 403,51 m², **e nº 7A**, com área de 403,51 m², localizados na **Avenida Major Manoel Alves, Quadra 26, Setor Centro – Parte Velha, Trindade/GO**, registrados sob a matrícula nº 50.421 e nº 50.420, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **EDUARDO HAYASHI DE PAULO**.

Art. 2º - A situação atual dos imóveis a serem remembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 07 – 403,51 m²
FRENTE: 15,90 m pela Avenida Major Manoel Alves;
FUNDO: 15,90 m confrontando com a Garagem da Prefeitura;
LADO DIREITO: 25,40 m confrontando com o lote 7A;
LADO ESQUERDO: 25,40 m confrontando com o lote 06

Lotes 7A – 403,51 m²
FRENTE: 19,00 m pela Avenida Major Manoel Alves;
FUNDO: 13,60 m confrontando com a Garagem da Prefeitura;
LADO DIREITO: 25,40 m confrontando com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 25,40 m confrontando com o lote 07.

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto - ZUM do Município de Trindade e será composto de:

Uma área total de 807,02 m², designada de lote nº 07, com os seguintes limites e confrontações:

Lote 07 – 807,02 m²
FRENTE: 34,90 m pela Avenida Major Manoel Alves;
FUNDO: 29,50 m confrontando com a Garagem da Prefeitura;
LADO DIREITO: 25,40 m confrontando com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 25,40 m confrontando com o lote 06

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5D394C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 279/18

DECRETO Nº 279/18 DE, 18 DE ABRIL DE 2018.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido

nos autos do **processo nº 2018000671,** com pedido de **LÍVIA BORGES MARINHO**, brasileira, comerciante, inscrita no RG nº 523.322 SSP/GO e no CPF nº 195.870.151-34, para a aprovação do **Desmembramento** de uma **Chácara com área total de 6.000,00 m2**, localizada na **Rua 05, Quadra "P", Lote 05, do loteamento denominado "Parque Cristo Redentor", Trindade/GO**, registrada sob a matrícula nº 74, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 12/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 042/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO de uma chácara com área total de 6.000,00 m2**, localizada na Rua 05, Quadra "P", Lote 05, do loteamento denominado "Parque Cristo Redentor", Trindade/GO, registrada sob a matrícula nº 74, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **LÍVIA BORGES MARINHO**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

ÁREA: 6000,00 m2
FRENTE: 60,00 m pela Rua 05;
FUNDO: 60,00 m pelo lote 08;
LATERAL DIREITO: 100,00 m pelo lote 06;
LATERAL ESQUERDO: 100,00 m pelo lote 04;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade, e será composto de:

Duas unidades, designadas de Lote 05, com 3.000,00 m² e Lote 05A, com 3.000,00 m2, tendo os seguintes limites e confrontações:

Lote 05
ÁREA: 3.000,00 m2
FRENTE: 30,00 m pela Rua 05;
FUNDO: 30,00 m pelo lote 08;
LADO DIREITO: 100,00 m pelo lote 05A;
LADO ESQUERDO: 100,00 m pelo lote 04;

Lote 05A
ÁREA: 3.000,00 m2;
FRENTE: 30,00 m pela Rua 05;
FUNDO: 30,00 m pelo lote 08;
LADO DIREITO: 100,00 m pelo lote 06;
LADO ESQUERDO: 100,00 m pelo lote 05;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EB0CDB31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 288/18

DECRETO Nº 288/18 DE, 24 DE ABRIL DE 2018.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018002508,** com pedido de **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.540.518/0001-74, para a aprovação do **Remembramento** dos Lotes **nº 06**, com área de 397,50 m² e **nº 07**, com área de 397,50 m², localizados na **Rua Água Limpa, na Quadra 130, Setor Maysa, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº R-2-19.032 e R-1-72.526**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 20/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 063/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO dos** Lotes **nº 06**, com área de 397,50 m² e **nº 07**, com área de 397,50 m², localizados na **Rua Água Limpa, na Quadra 130, Setor Maysa, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº R-2-19.032 e R-1-72.526**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**

Art. 2º - A situação atual dos imóveis a serem remembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 06 – 397,50 m2
FRENTE: 12,85 m pela Rua Água Limpa;
FUNDO: 13,65 m confrontando com o lote 23;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 05;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 07.

Lote 07 – 397,50 m2
FRENTE: 12,85 m pela Rua Água Limpa;
FUNDO: 13,65 m confrontando com o lote 22;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 16;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 08.

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade e será composto de:

Uma área total de 795,00 m2, designada de lote nº 06, com os seguintes limites e confrontações:

Lote 06 – 795,00 m2
FRENTE: 25,70 m pela Rua Água Limpa;
FUNDO: 27,30 m confrontando com os lotes 22 e 23;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 05;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 08.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 275/18 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1FAC546F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 271/18

DECRETO Nº 271/18 DE, 17 DE ABRIL DE 2018.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018002510,** com pedido de **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.540.518/0001-74, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 03**, com área de 395,10 m², e **nº 04**, com área de 395,10 m2, localizados na **Rua Atlântida, Quadra 45, Setor Jardim Marista, Trindade/GO,** registrados sob as matrículas **nº 52.352 e 52.353**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 21/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 059/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO dos** lotes **nº 03**, com área de 395,10 m², e **nº 04**, com área de 395,10 m2, localizados na **Rua Atlântida, Quadra 45, Setor Jardim Marista, Trindade/GO,** registrados sob as matrículas **nº 52.352 e 52.353**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**.

Art. 2º - A situação atual dos imóveis a serem remembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 03 – 395,10 m²
FRENTE: 13,17 m pela Rua Atlântida;
FUNDO: 13,17 m confrontando com o lote 16;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 04;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 02.

Lote 04 – 395,10 m²
FRENTE: 13,17 m pela Rua Atlântida;
FUNDO: 13,17 m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 05;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 03.

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade e será composto de:

Uma área total de 790,20 m², designada de lote nº 03, com os seguintes limites e confrontações:

Lote 03 – 790,20 m2
FRENTE: 26,34 m pela Rua Atlântida;
FUNDO: 26,34 m confrontando com os lotes 15 e 16;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 05;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 02.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1F615D3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

Decreto nº. 025/2018 Trombas/GO, 27 de abril de 2018.

"Dispõe sobre Recesso Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – **Fica Decretado Recesso Municipal no dia 30** de abril de 2018 em virtude do Feriado Nacional no dia 01 de maio de 2018, referente ao dia do Trabalhador.

Art. 2º. – Os serviços públicos essenciais tais como; **Saúde (emergência) e Coleta de lixo irão funcionar normalmente durante o recesso.**

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:011413CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Baliza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2018,**

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado concluiu o presente;

CONSIDERANDO que a classificação final dos candidatos e demais comunicações do certame de acordo o Edital, foram esses publicados no site www.baliza.go.gov.br;

HOMOLOGO o **Processo Seletivo Simplificado 01/2018** nos termos do **Edital Nº 01/2018,** o qual foi **expedido em 21 de fevereiro de 2018,** com ampla publicidade do mesmo, **sendo publicado no Diário Municipal (mantido pela Agência Goiana dos Municípios do Estado de Goiás-AGM), Endereço Eletrônico Municipal (Site do Município), Jornal de Grande Circulação Diária (Diário da Manhã), Diário Oficial do Estado (DOE) e Placar da Prefeitura,** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Baliza-GO, 15 de março de 2018.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baliza

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:7FADCB88

GABINETE DO PREFEITO
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL Nº 001/2018, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO IMEDIATA.

O MUNICÍPIO DE BALIZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Baliza, Estado de Goiás, centro, à Avenida Goiás, nº 200, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 01.067.131/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do Edital **001/2018, CONVOCA OS CANDIDATOS** constante da relação abaixo, para providenciar todos documentos necessários, e comparecer à Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas, com finalidade de providenciar a contratação por tempo determinado, sob pena de serem eliminados (Itens 9.3 e 9.4 do Edital), inclusive apresentarem conta bancária do Banco do Brasil.

CANDIDATOS CONVOCADOS

GARI	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVIERA
SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	EVA BATISTA DA SILVA
OPERADOR DE PEQUENO PORTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GILDÁSIO FELIZARDO DA SILVA
ZELADOR DE CEMITÉRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOÃO REIS DE OLIVIERA

Publique-se, no SITE da Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de abril, do ano de 2018.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY
Prefeita Municipal
Gabinete da Prefeita Municipal De

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:A5A795D7

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018 O MUNICÍPIO DE BALIZA, Estado de Goiás, vem pelo presente tornar público QUE A DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 foi adiada para o dia 26/03/2018 (segunda-feira), assim tão logo o termino da análise para a divulgação do referido resultado a ser feito pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Baliza, Estado de Goiás, ficar apto a divulgação, será procedido o mesmo na forma de regência e em cumprimento as regras legais e do Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.

Baliza-GO, 23 de março de 2018.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baliza-GO

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:46EA36A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 032/2018

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 3458/2018 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

1. Abertura da Sessão

Às 15h00min do dia 25 de abril de 2018 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE SOUZA AIRES, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, MARCELO LINO MARTINS, nomeados pelo decreto 132/2018 de 9 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 32/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 032 de 16/04/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	NÃO	03.387.537/0001-44	DARLENE STRELLO NOGUEIRA	873.529.151-68
FERNANDES E CRUZ LTDA	SIM	02.146.595/0003-85	MARILUCE ALVES FERNANDES	713.399.141-15
CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	SIM	04.006.471/0001-68	HELIO ANTONIO CRUZ	058.349.701-25

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia

ITEM: 1 - Gasolina na cidade de Campos Belos				Quantidade: 93.348,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FERNANDES E CRUZ LTDA	02.146.595/0003-85	PETROBRÁS	4,6990	437.802,1200	Sim
2	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	PETROBRÁS	4,7890	447.043,5720	Sim
ITEM: 2 - Diesel Comum na cidade de Campos Belos				Quantidade: 202.308,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	PETROBRÁS	3,8790	784.752,7320	Sim
2	FERNANDES E CRUZ LTDA	02.146.595/0003-85	PETROBRÁS	3,8800	784.955,0400	Sim
ITEM: 3 - Diesel S10 na cidade de Campos Belos				Quantidade: 52.140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	PETROBRÁS	3,9790	207.465,0600	Sim
ITEM: 4 - Gasolina na cidade de São João da Aliança				Quantidade: 58.440,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	IPIRANGA	4,3290	252.986,7600	Sim

ITEM: 5 - Diesel Comum na cidade de São João da Aliança				Quantidade: 6.648,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	IPIRANGA	3,5990	23.926,1520	Sim
ITEM: 6 - Diesel S10 na cidade de São João da Aliança				Quantidade: 18.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	IPIRANGA	3,6990	67.691,7000	Sim

4.1. Desclassificação
4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/12	Diesel S10 na cidade de Goiânia	ITEM DESERTO.
1/11	Diesel Comum na cidade de Goiânia	ITEM DESERTO.
1/10	Gasolina na cidade de Goiânia	ITEM DESERTO.

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1. LOTE 1 - Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia
5.1.1. ITEM 1 - Gasolina na cidade de Campos Belos

ITEM: 1 - Gasolina na cidade de Campos Belos			Quantidade: 93.348,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	FERNANDES E CRUZ LTDA	02.146.595/0003-85	4,6990
1	Desistente	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	4,7890

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FERNANDES E CRUZ LTDA	02.146.595/0003-85	4,6990

5.1.2. ITEM 2 - Diesel Comum na cidade de Campos Belos

ITEM: 2 - Diesel Comum na cidade de Campos Belos			Quantidade: 202.308,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	3,8790
1	Desistente	FERNANDES E CRUZ LTDA	02.146.595/0003-85	3,8800

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	3,8790

5.1.3. ITEM 3 - Diesel S10 na cidade de Campos Belos
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	3,9790

5.1.4. ITEM 4 - Gasolina na cidade de São João da Aliança
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	4,3290

5.1.5. ITEM 5 - Diesel Comum na cidade de São João da Aliança
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	3,5990

5.1.6. ITEM 6 - Diesel S10 na cidade de São João da Aliança
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	3,6990

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CRUZ & CRUZ COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA.	04.006.471/0001-68	Aprovado	
FERNANDES E CRUZ LTDA	02.146.595/0003-85	Aprovado	
GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA	03.387.537/0001-44	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro(a)

JOSE SOUZA AIRES
Presidente

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

Fernandes e Cruz LTDA
MARILUCE ALVES FERNANDES
Sócia Proprietária

Cruz & Cruz Comercio Combustivel LTDA.
HELIO ANTONIO CRUZ
Socio Proprietario

Galicia Com de Deriv de Petroleo LTDA
DARLENE STRELLO NOGUEIRA
Procuradora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85F73575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO - PREGÃO SRP Nº 03/2018

PROCESSO Nº 507/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 3/2018

1. Abertura da Sessão

Às 14h01min do dia 26 de abril de 2018 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) VANDA PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, WECHILLA SARAH MOREIRA ROCHA MELO, nomeados pelo decreto 27/2018 de 3 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 3/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 03 de 26/04/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	SIM	00.082.100/0001-04	IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SIL	219.828.561-49
PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	SIM	02.138.196/0001-00	MARCELO SENA COUTINHO	479.906.511-49
CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	SIM	08.733.228/0001-00	ERLAN SOUSA OLIVEIRA	002.372.921-06
RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	SIM	06.203.391/0001-28	RONDINELE ROSA LOURENÇO	883.746.531-91
CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	SIM	28.167.851/0001-42	CARLOS EDUARDO M. DE ALENCAR	950.954.891-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS: 26x14,5x37cm				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	WALEU	55,0000	275,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Acrimet	56,0000	280,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Acrimet	59,0000	295,0000	Sim
ITEM: 2 - CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO, DISPLAY 12 DÍGITOS, DIMENSÕES: 15cm X 12cm, PESO: 165G, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	KENKO	19,5000	39,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Elgin	20,0000	40,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Kenko	20,0000	40,0000	Sim
ITEM: 3 - CANETA (MARCADOR PERMANENTE) PARA ESCRITA EM PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL, VIDROS, CD/DVD; PONTA FINA (1.0 mm) - COR: PRETA				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Faber Castell	3,4000	17,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	PILOT	4,7000	23,5000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Pilot	5,0000	25,0000	Sim
ITEM: 4 - CANETA ESFEROFRÁFICA 0.7 AZUL 50X1				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Compactor	30,0000	300,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	37,0000	370,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Compactor	42,5000	425,0000	Sim
ITEM: 5 - CANETA MARCA TEXTO, FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, COR: AMARELO.				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	2,0000	40,0000	Sim
2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Faber Castel	2,2000	44,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Pilot	2,3000	46,0000	Sim
ITEM: 6 - CD-R 100x1				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	multilaser	100,0000	400,0000	Não
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Multilaser	80,0000	320,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Elgin	85,0000	340,0000	Sim
3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	MULTILASER	85,0000	340,0000	Sim
ITEM: 7 - CLIPE GALVANIZADO Nº 0 500G				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	ACC n. 1/0	10,8000	64,8000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	12,5000	75,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Spiral	12,9000	77,4000	Sim
ITEM: 8 - COLA BASTÃO 10G				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Maped	1,8000	18,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Maped	1,9000	19,0000	Sim
3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	1,9000	19,0000	Sim
ITEM: 9 - ENVELOPES 17CMX24CM 250X1				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Romitec Kraft natural	26,0000	156,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Foroni	35,0000	210,0000	Sim
3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	FORONI	36,5000	219,0000	Sim
ITEM: 10 - ESTILETE PROFISSIONAL CIS-168, COM GRIP EMBORRACHADO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Sertic	9,1000	9,1000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CIS	9,5000	9,5000	Sim

ITEM: 11 - ETIQUETAS JATO DE TINTA LASER COPIADORA - FORMATO 84,67x101,6mm - 6 ETIQUETAS/FOLHA - 100FLS				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	MAXPRINT	43,0000	258,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Pimaco	43,2500	259,5000	Sim
ITEM: 12 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, ZONA PARA PEGADA ANTI DESLIZANTE PARA USO PRECISO. COR: PRETA.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Genmes	3,0000	6,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	GENIAL	4,0000	8,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Master Print	4,2200	8,4400	Sim
ITEM: 13 - FITA BANANA (ADESIVO DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM) - 1,5M				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	ADELBRAS	7,0000	28,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Abelbras	7,4000	29,6000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Tek Bond	8,0000	32,0000	Sim
ITEM: 14 - FITA CREPE 18CMX50CM				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3 M	3,5000	21,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	ADERE	3,5000	21,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3M	3,5000	21,0000	Sim
ITEM: 15 - FITA EMPACOTADORA 45CMX50CM				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Scotch	3,5000	21,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	ADERE	3,5000	21,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3M	3,5000	21,0000	Sim
ITEM: 16 - FITA FIXA FORTE TRANSPARENTE 19MM X 2M				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	ALDEBRAS	15,5000	62,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3 M	15,7000	62,8000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3M	18,0000	72,0000	Sim
ITEM: 17 - GRAMPEADOR DE METAL C-15				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Tris T899	28,5000	142,5000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CIS	48,0000	240,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Sertic	48,1500	240,7500	Sim
ITEM: 18 - GRAMPEADOR HEAVY DUTY T840, 240 FOLHAS, GRAMPO: 23/6 a 23/24, TAMANHO: 30x13x9cm, CORPO E ESTRUTURA METÁLICOS C/ GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	TRIS	99,8000	99,8000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Heauy Duty Tris	102,7000	102,7000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Adeck	133,0000	133,0000	Sim
ITEM: 19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 5000X1				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	5,0000	25,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	ACC	5,6000	28,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	ACC	6,0000	30,0000	Sim
ITEM: 20 - GRAMPOS DE METAL PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	GE - 0603 Genial	6,5000	19,5000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	9,5000	28,5000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	ACC	9,6500	28,9500	Sim
ITEM: 21 - GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50UN - COR: PRETA				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	DAC - Transparente	8,0000	16,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	DELLO	9,0000	18,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Bacchi	9,6500	19,3000	Sim
ITEM: 22 - LIVRO DE PONTO GRANDE C/ 4 ASSINATURAS 100 FLS 218				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Tilibra	17,5000	70,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	SÃO DOMINGOS	18,0000	72,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Tilibra	18,5000	74,0000	Sim
ITEM: 23 - PAPEL A4 500 FLS 10X1 (CAIXA)				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Report	184,0000	4.416,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	COPIMAX	185,0000	4.440,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Report	189,0000	4.536,0000	Sim
ITEM: 24 - PAPEL CARBONO A4 DUPLA FACE, COR: PRETA/AZUL, CX 100FLS				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Helios carbex azul	35,0000	35,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	GRAMPLINE	37,0000	37,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Tris	37,6000	37,6000	Sim
ITEM: 25 - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Vulcan	62,5000	62,5000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	VMP	64,5000	64,5000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	VMP - TAC	68,0000	68,0000	Sim
ITEM: 26 - PAPEL COUCHÊ 180G 50X1				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	NOGPEL	16,9000	101,4000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Filipaper	17,5000	105,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Filipaper	23,0000	138,0000	Sim
ITEM: 27 - PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO P				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	5,5000	27,5000	Sim
2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3M	6,0000	30,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3 M	6,1500	30,7500	Sim
ITEM: 28 - PASTA AZ (LOMBO ESTREITO) PLASTIFICADA				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Policart	8,0000	240,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	FRAMA	9,8000	294,0000	Sim

3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Troppi	10,3000	309,0000	Sim
ITEM: 29 - PASTA AZ (LOMBO LARGO) PLASTIFICADA				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Policart	8,0000	240,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	FRAMA	9,8000	294,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Troppi	10,3000	309,0000	Sim
ITEM: 30 - PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL/TRANSPARENTE 238x335X15mm				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	3,0000	30,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Dello	3,8000	38,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Dello	5,0000	50,0000	Sim
ITEM: 31 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: AZUL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	4,8000	240,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Polibrás	4,9000	245,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Polibras	5,0000	250,0000	Sim
ITEM: 32 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: PRETA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	4,8000	240,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Polibrás	4,9000	245,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Polibras	5,0000	250,0000	Sim
ITEM: 33 - PENDRIVE 32 GB				Quantidade: 16,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Multilaser	65,0000	1.040,0000	Não
0	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	sandisk	65,0000	1.040,0000	Não
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	MULTILASER	58,3000	932,8000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Multilaser	58,6500	938,4000	Sim
3	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	SANDISK	61,0000	976,0000	Sim
ITEM: 34 - PERCEVEJO LATONADO PARA QUADRO DE CORTIÇA - 100 UNIDADES				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	2,8000	2,8000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Prayon	3,0000	3,0000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	ACC	3,0000	3,0000	Sim
ITEM: 35 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE PRETO COM PAPEL BRANCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	DELLO	9,8000	49,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Dello	10,2500	51,2500	Sim
ITEM: 36 - RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, 30 CM, LARGA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Acrimet	1,5000	15,0000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Waleu	1,9000	19,0000	Sim
3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	ACRIMET	1,9000	19,0000	Sim
ITEM: 37 - TONER TN 1060				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CHINAMATE	42,0000	2.520,0000	Não
1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	CHINAMATE	35,5000	2.130,0000	Sim
2	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	china mate	39,0000	2.340,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Chinamate	40,0000	2.400,0000	Sim
ITEM: 38 - TONNER CE 310A - PRETO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	china .ate	39,0000	390,0000	Sim
2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	CHINAMATE	47,5000	475,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Chinamate	49,5000	495,0000	Sim
4	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CHINAMATE	49,5000	495,0000	Sim
ITEM: 39 - TONNER CE 311A - CIANO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	china mate	39,0000	390,0000	Sim
2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	CHINAMATE	47,5000	475,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Chinamate	49,5000	495,0000	Sim
4	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CHINAMATE	49,5000	495,0000	Sim
ITEM: 40 - TONNER CE 312A - AMARELO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	china mate	39,0000	390,0000	Sim
2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	CHINAMATE	47,5000	475,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Chinamate	49,5000	495,0000	Sim
4	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CHINAMATE	49,5000	495,0000	Sim
ITEM: 41 - TONNER CE 313A - MAGENTA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	china mate	39,0000	390,0000	Sim
2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	CHINAMATE	47,5000	475,0000	Sim
3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Chinamate	49,5000	495,0000	Sim
4	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CHINAMATE	49,5000	495,0000	Sim
ITEM: 42 - TONNER 85A - PRETO				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Chinamate	60,0000	120,0000	Não
1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	CHINAMATE	28,9900	57,9800	Sim
2	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	chinamate	30,0000	60,0000	Sim
3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	CHINAMATE	49,5000	99,0000	Sim
ITEM: 43 - UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM 12G.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	BRW	3,5000	17,5000	Sim
2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Acrimet	3,9000	19,5000	Sim
3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Acrimet	4,0000	20,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 10 - ESTILETE PROFISSIONAL CIS-168, COM GRIP EMBORRACHADO			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Gramp Line GE - 8016	A EMPRESA NÃO ATENDEU AS REQUISITOS DO OBJETO SOLICITADO NO EDITAL.
ITEM: 11 - ETIQUETAS JATO DE TINTA LASER COPIADORA - FORMATO 84,67x101,6mm - 6 ETIQUETAS/FOLHA - 100FLS			Quantidade: 6,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Pimaco	A EMPRESA NÃO APRESENTOU O OBJETO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
ITEM: 35 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE PRETO COM PAPEL BRANCO			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Dello cristal sem papel branco	A EMPRESA NÃO APRESENTOU O OBJETO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01

5.1.1. ITEM 1 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS: 26x14,5x37cm

ITEM: 1 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS: 26x14,5x37cm			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	53,5000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	54,0000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	53,7000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	52,4000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	53,0000
2	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	52,7000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,8000
3	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	52,3000
3	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	52,0000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,0000
4	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	49,5000
4	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	49,3000
5	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	48,0000
5	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	48,5000
5	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	48,3000
6	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	47,3000
6	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	47,9000
6	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	47,5000
7	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	46,8000
7	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	47,0000
7	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	47,5000
8	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	46,3000
8	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	46,5000
9	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	45,5000
9	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	46,0000
10	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	45,0000
10	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	45,4000
11	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	44,5000
11	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	44,9000
12	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,8000
12	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	44,0000
13	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,8000
13	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	44,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,8000

5.1.2. ITEM 2 - CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO, DISPLAY 12 DÍGITOS, DIMENSÕES: 15cm X 12cm, PESO: 165G, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

ITEM: 2 - CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO, DISPLAY 12 DÍGITOS, DIMENSÕES: 15cm X 12cm, PESO: 165G, FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	19,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	18,3000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	18,5000
2	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	18,0000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	17,5000
2	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	17,7000
3	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	17,4000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	17,0000
3	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	17,2000
4	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	16,9000
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	16,5000
4	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	16,7000

5	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	16,3000
5	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	16,0000
5	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	16,7000
6	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	15,5000
6	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	16,0000

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	15,5000

5.1.3. ITEM 3 - CANETA (MARCADOR PERMANENTE) PARA ESCRITA EM PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL, VIDROS, CD/DVD; PONTA FINA (1.0 mm) - COR: PRETA

ITEM: 3 - CANETA (MARCADOR PERMANENTE) PARA ESCRITA EM PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL, VIDROS, CD/DVD; PONTA FINA (1.0 mm) - COR: PRETA			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,4000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,7000
1	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	5,0000

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,4000

5.1.4. ITEM 4 - CANETA ESFEROFRÁFICA 0.7 AZUL 50X1

ITEM: 4 - CANETA ESFEROFRÁFICA 0.7 AZUL 50X1			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	30,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	37,0000
1	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	42,5000

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	30,0000

5.1.5. ITEM 5 - CANETA MARCA TEXTO, FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, COR: AMARELO.

ITEM: 5 - CANETA MARCA TEXTO, FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, COR: AMARELO.			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	1,5000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,0000
1	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	2,2000

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	1,5000

5.1.6. ITEM 6 - CD-R 100x1

ITEM: 6 - CD-R 100x1			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	79,0000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	79,5000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	85,0000
2	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	78,0000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	78,5000
3	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	76,5000

3	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	76,7000
4	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	76,0000
4	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	76,3000
5	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	76,0000
5	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	76,3000

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	76,0000

5.1.7. ITEM 7 - CLIPE GALVANIZADO Nº 0 500G

ITEM: 7 - CLIPE GALVANIZADO Nº 0 500G			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	10,3000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	10,0000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	10,5000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,8000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	10,0000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	10,5000

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,8000

5.1.8. ITEM 8 - COLA BASTÃO 10G

ITEM: 8 - COLA BASTÃO 10G			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	1,7000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	1,6000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	1,5000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	1,4000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	1,3000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	1,5000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	1,2000
3	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	1,3000

5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	1,2000

5.1.9. ITEM 9 - ENVELOPES 17CMX24CM 250X1

ITEM: 9 - ENVELOPES 17CMX24CM 250X1			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	26,0000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	35,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	36,5000

5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	26,0000

5.1.10. ITEM 10 - ESTILETE PROFISSIONAL CIS-168, COM GRIP EMBORRACHADO

ITEM: 10 - ESTILETE PROFISSIONAL CIS-168, COM GRIP EMBORRACHADO			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	9,1000

1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	9,1000

5.1.11. ITEM 11 - ETIQUETAS JATO DE TINTA LASER COPIADORA - FORMATO 84,67x101,6mm - 6 ETIQUETAS/FOLHA - 100FLS

ITEM: 11 - ETIQUETAS JATO DE TINTA LASER COPIADORA - FORMATO 84,67x101,6mm - 6 ETIQUETAS/FOLHA - 100FLS			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	42,0000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	42,5000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	41,5000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	41,8000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,8000
3	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	41,0000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,5000
4	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	39,7000
5	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,5000
5	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	39,7000

5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	39,5000

5.1.12. ITEM 12 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, ZONA PARA PEGADA ANTI DESLIZANTE PARA USO PRECISO. COR: PRETA.

ITEM: 12 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, ZONA PARA PEGADA ANTI DESLIZANTE PARA USO PRECISO. COR: PRETA.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,9000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	2,8000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,2200
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,7000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	2,6000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,5000
3	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	2,6000

5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,5000

5.1.13. ITEM 13 - FITA BANANA (ADESIVO DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM) - 1,5M

ITEM: 13 - FITA BANANA (ADESIVO DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM) - 1,5M			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	6,5000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	6,9000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	6,7000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	6,3000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	6,4000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	6,7000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	6,0000
3	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	6,2000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	6,0000
4	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	6,2000

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	6,0000

5.1.14. ITEM 14 - FITA CREPE 18CMX50CM

ITEM: 14 - FITA CREPE 18CMX50CM			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,3000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,4000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,2000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,0000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,1000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,2000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,0000
3	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,1000

5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,0000

5.1.15. ITEM 15 - FITA EMPACOTADORA 45CMX50CM

ITEM: 15 - FITA EMPACOTADORA 45CMX50CM			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,2000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,4000
1	3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,3000
2	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,0000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,1000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,3000
3	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,0000
3	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,1000

5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,0000

5.1.16. ITEM 16 - FITA FIXA FORTE TRANSPARENTE 19MM X 2M

ITEM: 16 - FITA FIXA FORTE TRANSPARENTE 19MM X 2M			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	14,8000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	15,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	15,5000
2	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	14,8000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	15,0000

5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	14,8000

5.1.17. ITEM 17 - GRAMPEADOR DE METAL C-15

ITEM: 17 - GRAMPEADOR DE METAL C-15			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	28,5000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	48,0000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	48,1500

5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	28,5000

5.1.18. ITEM 18 - GRAMPEADOR HEAVY DUTY T840, 240 FOLHAS, GRAMPO: 23/6 a 23/24, TAMANHO: 30x13x9cm, CORPO E ESTRUTURA METÁLICOS C/ GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL.

ITEM: 18 - GRAMPEADOR HEAVY DUTY T840, 240 FOLHAS, GRAMPO: 23/6 a 23/24, TAMANHO: 30x13x9cm, CORPO E ESTRUTURA METÁLICOS C/ GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	99,8000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	102,7000
1	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	133,0000

5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	99,8000

5.1.19. ITEM 19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 5000X1

ITEM: 19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 5000X1			Quantidade: 5,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,6000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,8000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	4,9000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,3000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,5000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	4,9000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,3000
3	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,5000

5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,3000

5.1.20. ITEM 20 - GRAMPOS DE METAL PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50

ITEM: 20 - GRAMPOS DE METAL PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50			Quantidade: 3,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	6,5000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,5000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	9,6500

5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	6,5000

5.1.21. ITEM 21 - GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50UN - COR: PRETA

ITEM: 21 - GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/ 50UN - COR: PRETA			Quantidade: 2,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	8,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,0000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	9,6500

5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	8,0000

5.1.22. ITEM 22 - LIVRO DE PONTO GRANDE C/ 4 ASSINATURAS 100 FLS 218

ITEM: 22 - LIVRO DE PONTO GRANDE C/ 4 ASSINATURAS 100 FLS 218			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	16,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	17,0000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	17,3000
2	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	16,8000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	17,0000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	17,3000

5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	16,8000

5.1.23. ITEM 23 - PAPEL A4 500 FLS 10X1 (CAIXA)

ITEM: 23 - PAPEL A4 500 FLS 10X1 (CAIXA)			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	179,0000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	180,0000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	178,5000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	175,0000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	176,0000
2	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	174,5000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	173,5000
3	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	174,0000
3	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	173,0000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	172,5000
4	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	172,8000
4	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	172,0000
5	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	170,0000
5	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	171,9000
5	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	169,5000
6	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	168,0000
6	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	169,0000
6	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	167,0000
7	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	166,5000
7	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	166,9000
7	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	166,3000
8	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	159,5000
8	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	166,0000
8	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	166,3000
9	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	158,9000
9	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	159,0000
10	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	158,0000
10	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	158,7000
11	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	158,0000
11	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	158,7000

5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	158,0000

5.1.24. ITEM 24 - PAPEL CARBONO A4 DUPLA FACE, COR: PRETA/AZUL, CX 100FLS

ITEM: 24 - PAPEL CARBONO A4 DUPLA FACE, COR: PRETA/AZUL, CX 100FLS			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	33,5000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	34,5000
1	3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	34,0000
2	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	32,5000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	33,0000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	34,0000
3	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	32,0000
3	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	32,3000
4	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	32,0000
4	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	32,3000

5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	32,0000

5.1.25. ITEM 25 - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS

ITEM: 25 - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	61,5000
1	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	62,0000
1	3	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	61,0000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	59,8000
2	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	60,8000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	61,0000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	57,5000
3	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	58,0000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	56,9000
4	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	57,0000
5	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	56,0000
5	2	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	56,5000
6	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	56,0000
6	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	56,5000

5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	56,0000

5.1.26. ITEM 26 - PAPEL COUCHÊ 180G 50X1

ITEM: 26 - PAPEL COUCHÊ 180G 50X1			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	16,9000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	17,5000
1	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	23,0000

5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	16,9000

5.1.27. ITEM 27 - PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO P

ITEM: 27 - PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO P			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,9000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	5,3000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	5,0000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,5000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,7000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	5,0000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,5000
3	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,7000

5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,5000

5.1.28. ITEM 28 - PASTA AZ (LOMBO ESTREITO) PLASTIFICADA

ITEM: 28 - PASTA AZ (LOMBO ESTREITO) PLASTIFICADA			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	8,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,8000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	10,3000

5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	8,0000

5.1.29. ITEM 29 - PASTA AZ (LOMBO LARGO) PLASTIFICADA

ITEM: 29 - PASTA AZ (LOMBO LARGO) PLASTIFICADA			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	8,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,8000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	10,3000

5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	8,0000

5.1.30. ITEM 30 - PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL/TRANSPARENTE 238x335X15mm

ITEM: 30 - PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL/TRANSPARENTE 238x335X15mm			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,0000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,8000
1	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	5,0000

5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,0000

5.1.31. ITEM 31 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: AZUL

ITEM: 31 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: AZUL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,5000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,4000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	4,7000
2	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,3000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,2500
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	4,7000
3	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,2000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,1000
4	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,0000
4	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,1000

5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,0000

5.1.32. ITEM 32 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: PRETA

ITEM: 32 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. 350x130x250mm. COR: PRETA			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,5000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,4000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	4,7000
2	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,3000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,1000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	4,7000

3	1	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,0000
3	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	4,1000

5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	4,0000

5.1.33. ITEM 33 - PENDRIVE 32 GB

ITEM: 33 - PENDRIVE 32 GB			Quantidade: 16,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	58,0000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	57,8000
1	3	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	57,5000
2	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	57,3000
2	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	57,0000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	57,5000
3	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	56,8000
3	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	56,7000
4	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	56,5000
4	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	56,3000
5	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	56,0000
5	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	55,8000
6	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	55,5000
6	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	55,3000
7	1	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	55,0000
7	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	55,3000

5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	55,0000

5.1.34. ITEM 34 - PERCEVEJO LATONADO PARA QUADRO DE CORTIÇA - 100 UNIDADES

ITEM: 34 - PERCEVEJO LATONADO PARA QUADRO DE CORTIÇA - 100 UNIDADES			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,5000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	2,6000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	2,7000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,5000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	2,6000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	2,7000

5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	2,5000

5.1.35. ITEM 35 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE PRETO COM PAPEL BRANCO

ITEM: 35 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE PRETO COM PAPEL BRANCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,8000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	10,2500

5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	9,8000

5.1.36. ITEM 36 - RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, 30 CM, LARGA

ITEM: 36 - RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, 30 CM, LARGA			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	1,5000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	1,9000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	1,9000

5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	1,5000

5.1.37. ITEM 37 - TONER TN 1060

ITEM: 37 - TONER TN 1060			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	35,0000
1	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	34,8000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	40,0000
2	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	34,0000
2	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	33,9000
3	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	33,0000
3	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	32,9000
4	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	32,0000
4	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	31,9000
5	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	31,0000
5	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	30,9000
6	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	30,0000
6	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	29,9000
7	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	29,0000
7	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	28,9000
8	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	28,0000
8	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	27,9000
9	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	27,0000
9	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	26,9000
10	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	26,0000
10	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,9000
11	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	25,0000
11	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	24,9000
12	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	24,0000
12	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	23,9000
13	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	22,0000
13	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	21,9000
14	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	21,0000
14	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	19,9000
15	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	18,0000
15	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	17,9000
16	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	17,0000
16	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	16,9000
17	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	16,0000
17	Desistente	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	16,9000

5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	16,0000

5.1.38. ITEM 38 - TONNER CE 310A – PRETO

ITEM: 38 - TONNER CE 310A - PRETO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	35,0000
1	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	38,9000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,5000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	49,5000
2	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	30,0000
2	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	34,9000
3	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	28,0000
3	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	29,9000
4	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	25,0000
4	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	27,9000
5	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	23,0000
5	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	24,9000
6	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	21,0000

6	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	22,9000
7	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
7	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	20,9000
8	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
8	Desistente	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	20,9000

5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000

5.1.39. ITEM 39 - TONNER CE 311A – CIANO

ITEM: 39 - TONNER CE 311A - CIANO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
1	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,5000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	49,5000
2	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
2	Desistente	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000

5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000

5.1.40. ITEM 40 - TONNER CE 312A – AMARELO

ITEM: 40 - TONNER CE 312A - AMARELO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
1	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,5000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	49,5000
2	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
2	Desistente	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000

5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000

5.1.41. ITEM 41 - TONNER CE 313A – MAGENTA

ITEM: 41 - TONNER CE 313A - MAGENTA			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
1	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,5000
1	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	49,5000
2	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
2	Desistente	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000

5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000

5.1.42. ITEM 42 - TONNER 85A – PRETO

ITEM: 42 - TONNER 85A - PRETO			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	28,0000
1	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	25,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	49,5000
2	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	20,0000
2	2	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	16,0000
3	1	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	15,0000
3	Desistente	CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	16,0000

5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	15,0000

5.1.43. ITEM 43 - UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM 12G.

ITEM: 43 - UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM 12G.			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,2000
1	2	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,3000
1	3	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,4000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,2000
2	Desistente	CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	3,3000
2	Desistente	PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	3,4000

5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	3,2000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR 95095489104	28.167.851/0001-42	Aprovado	
CENTER LAN INFORMATICA LTDA - ME	08.733.228/0001-00	Aprovado	
DEGRAUS PAPELARIA LTDA ME	00.082.100/0001-04	Aprovado	
PAPELARIA SANTA LUCIA - EIRELI	02.138.196/0001-00	Aprovado	
RONDINELE ROSA LOURENCO EIRELE- ME	06.203.391/0001-28	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro da Equipe de Apoio

WECHILLA SARAH MOREIRA ROCHA MELO
Membro da Equipe de Apoio

Degraus Papelaria LTDA ME
IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SIL
Representante Legal

Papelaria Santa Lucia - EIRELI
MARCELO SENA COUTINHO
Representante Legal

Rondinele Rosa Lourenco EIRELE- ME
RONDINELE ROSA LOURENÇO
Representante Legal

Center Lan Informatica LTDA - ME
ERLAN SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Carlos Eduardo Mendes de Alencar 95095489104
CARLOS EDUARDO M. DE ALENCAR
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:03BAD4E6

